

As crianças no tráfico: um estudo sobre o conceito de crianças-soldado e a atuação do UNICEF no Brasil

Children in smuggling: a study on the concept of child-soldiers and UNICEF's work in Brazil

Niños en el tráfico de drogas: un estudio sobre el concepto de niños soldados y el papel de UNICEF en Brasil

Flávia Silva Lanza*
Guilherme Lessa Assunção**

Resumo

O intuito do artigo é analisar se as crianças envolvidas no tráfico de drogas nas "favelas" do Rio de Janeiro podem ser consideradas crianças-soldado segundo o conceito do UNICEF e, assim, descobrir se é possível que a sociedade internacional faça algo a respeito. Para tal, será analisado o conceito, tendo como base o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados, e como o Fundo poderia auxiliar estas crianças e chamar atenção de outros atores internacionais, considerando a realização de projetos deste Fundo no Brasil e seu incentivo para cooperação trilateral entre os países da América Latina. A conclusão revela a necessidade de uma adaptação no conceito para que ele se adeque à situação das crianças do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Cooperação. Crianças-soldado. Favelas do Rio de Janeiro. Tráfico. UNICEF.

Abstract

The purpose of this article is to analyze whether children involved in drug trafficking in Rio de Janeiro's "favelas" can be considered child soldiers according to UNICEF's concept, and discover whether it is possible for international society to do something about it. The concept will be analyzed based on the Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the Involvement of Children in Armed Conflicts, as well as how the Fund could assist these children and draw the attention of other international actors, considering the realization of UNICEF's projects in Brazil and its incentive for trilateral cooperation between Latin American countries. The conclusion indicates the necessity to adapt the

* Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Contato: flavialanza13@gmail.com.

** Graduando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Contato: guilhermelessa7@gmail.com.

concept so that it fits in the situation of children in Rio de Janeiro.

Keywords: Child-soldiers. Cooperation. Rio de Janeiro's communities. Smuggling. UNICEF.

Resumen

El objetivo del artículo es analizar si los niños involucrados en el narcotráfico en las "favelas" de Río de Janeiro pueden ser considerados niños soldados según el concepto de UNICEF, y también descubrir si es posible que la sociedad internacional haga algo

al respecto. Para esto, se analizará el Protocolo Facultativo de la Convención sobre los Lineamientos del Niño sobre la Participación de Niños en los Conflictos Armados, considerando que los proyectos de implementación de este Fondo en Brasil son un incentivo para la cooperación trilateral entre países latinoamericanos. La conclusión revela la necesidad de una adaptación del concepto para caber en la situación de los niños en Río de Janeiro.

Palabras clave: Cooperación. Favelas de Río de Janeiro. Niños soldado. Tráfico. UNICEF.

Introdução

Ao longo da história das guerras e conflitos armados no mundo, as crianças sempre apresentaram um papel. Napoleão Bonaparte, por exemplo, recrutou diversas crianças para lutarem em seu nome na Batalha de Waterloo de 1814, visto que estas eram consideradas forte o suficiente para irem ao fronte. Na Primeira Guerra Mundial, que ocorreu entre 1914 e 1918, muitos adolescentes também foram recrutados para defenderem suas fronteiras, e temos o caso de Momčilo Gavrić, que entrou no exército sérvio para servir na Primeira Guerra com 8 anos de idade, sendo a pessoa mais nova a lutar nesta guerra (ROSEN, 2005; SERBIA, 2020).

Chegando na contemporaneidade, as crianças e adolescentes ainda são utilizados para conflitos armados, mas agora de forma ilegal (AQUISTAPACE, 2013). Com o surgimento do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 1946, que instituiu os direitos das crianças, a prática do recrutamento dessas para fins militares se tornou algo desaprovado pela sociedade internacional, que reconheceu que estes são mais vulneráveis às consequências da guerra, segundo o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados - ou seja, mais frágeis à violência e às péssimas condições dos acampamentos, e também mais suscetíveis a serem convencidos a praticar atos de violência porque não compreendem as consequências que podem ser acarretadas (AQUISTAPACE, 2013).

Sociedade internacional, segundo Brillard (1990) é o termo utilizado para o ambiente de relações diplomáticas entre os países, pois pressupõe a ideia de valores, interesses e objetivos em comum entre os Estados. Assim, apesar da condição anárquica do sistema,

na qual não existe uma instância superior aos Estados soberanos que possa obrigá-los a tomar qualquer decisão, os países se relacionam através de regras, instituições e organizações que estabelecem padrões de comportamento para garantir que os objetivos comuns – como independência, manter a paz e o cumprimento de acordos – sejam alcançados (BRAILLARD, 1990). E, como existe o tratado de ratificação para ser membro do UNICEF que denomina os direitos essenciais das crianças, estes se tornam uma norma em comum para todos os países que os ratificam.

Se tratando do Brasil, a vulnerabilidade das crianças e adolescentes, já que seus corpos e visões de mundo ainda estão em formação, é aproveitada por traficantes de drogas e armas, e isso ocorre muito nas comunidades populares do Rio de Janeiro, como a Rocinha e Morro do Turano. Nestes locais, jovens menores de idade portam armas para defender as facções narcotraficantes e lutam em nome do tráfico, muitas das vezes para conseguir dinheiro para ajudar suas famílias (FRANCO, 2018). Assim, é possível inferir que essas crianças são soldados na guerra do tráfico, mas não são reconhecidas pelo UNICEF ou pela sociedade internacional como crianças-soldado.

Dessa forma, entende-se que para auxiliar essas crianças seria necessária uma atitude tomada pelo governo brasileiro. Porém, como essa situação não está tendo sua devida atenção, cabe à sociedade internacional pressionar para que algo seja feito. Com uma adequação do conceito de crianças-soldado sendo feita pelo UNICEF, as vulnerabilidades dessas crianças conseguiriam maior visibilidade internacional, o que poderia culminar em ajuda para retirar essas crianças do tráfico e evitar que outras entrem nesse ambiente. Essa adequação poderia, por exemplo, ser feita através de um tratado de cooperação entre a Organização e o Brasil, estipulando o conceito na realidade das crianças do tráfico.

Isto posto, o intuito do presente artigo é de analisar a seguinte questão problema: as crianças envolvidas no tráfico de drogas nas “favelas”³ do Rio, que portam armas para defender facções narcotraficantes, podem ser consideradas crianças-soldado segundo o conceito do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)? O objetivo é analisar se e como o conceito de crianças-soldado do

3. Este termo será utilizado sempre entre aspas no presente artigo, visto que ele é usado de forma informal. Significa um conjunto de habitações que é feito de forma precária e à margem dos centros urbanos, muitas vezes não possuindo boa infraestrutura e se localizando em áreas de solo irregular (SIGNIFICADOS, 2014).

Fundo pode ser aplicado no caso das crianças praticantes de violência armada nas comunidades do Rio de Janeiro. Será analisado como é feita a cooperação entre a Organização e o Brasil diretamente, e juntamente a outros países, e se é possível que o UNICEF tenha um papel de auxílio à essas crianças.

A hipótese que se pretende explicar é de que é necessária uma adaptação no conceito de crianças-soldado do UNICEF para que ele se adeque à situação das crianças envolvidas no tráfico de drogas nas “favelas” do Rio. Caso esta seja feita, a denominação das crianças do tráfico como crianças-soldado traria uma maior visibilidade internacional para a questão, pressionando para que o governo brasileiro tome medidas para retirar essas crianças do tráfico e para que lide com essa atividade ilegal. Também, o auxílio para proteger essas crianças surgiria através da cooperação entre o UNICEF e o governo brasileiro.

Para compreender como funciona o arranjo cooperativo do UNICEF, assim como a forma de atuação da Organização, será utilizado principalmente os documentos disponibilizados pelo próprio UNICEF. Assim, a metodologia é qualitativa, principalmente com pesquisa bibliográfica e análise documental. Já para definir o conceito de crianças-soldado, foi utilizada a Convenção sobre os Direitos das Crianças e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados estipulada pela Assembléia Geral da ONU em 1989, sendo estes dados secundários. Por fim, para entender o papel das crianças no tráfico das comunidades populares cariocas, será analisado principalmente a pesquisa de Souza e Silva (2006) e o documentário de MV Bill (2006), que realizaram um estudo de campo para descrever como é a vida dessas crianças. Dessa forma, será feito um estudo de caso da questão das crianças envolvidas com tráfico no Rio de Janeiro, para analisar se estas se aplicam ou não ao conceito de crianças-soldado apresentado anteriormente.

Considerando tudo, o artigo será dividido em três seções. A primeira explica o conceito de crianças-soldado do UNICEF e como este se encaixa em situações de crianças envolvidas em guerras estatais. Já a segunda, explica como ocorre o recrutamento das crianças das comunidades do Rio de Janeiro ao tráfico e qual atividade desempenham. A terceira seção apresenta o papel do UNICEF no auxílio às crianças do mundo inteiro, assim como é feita a cooperação entre essa Organização e o Brasil. Por fim, as considerações finais apresentam as conclusões feitas ao longo da pesquisa.

O conceito de crianças-soldado

O primeiro conceito importante para a discussão vem da Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989, que define crianças como “todo ser humano com menos de 18 anos de idade”, abrangendo então bebês, crianças e adolescentes (UNICEF, 2020a, n.p.). As crianças, que são consideradas pelo Fundo como pessoas menores de 18 anos, não podem ser mantidas sob condições de violência, e é dever do Estado garantir sua segurança. Porém, muitas crianças são mantidas como soldados em áreas militares e de batalha por coerção, sofrendo nas mãos dos combatentes, que as machucam para que estas se tornem soldados capacitados. Em 2002, foi adicionada à Convenção o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados, que lida especificamente com o impacto dos conflitos armados no desenvolvimento das crianças. Neste, vale à pena ressaltar os seguintes artigos:

Artigo 1º: Os Estados Partes devem adotar todas as medidas possíveis para assegurar que os membros das suas forças armadas que não atingiram a idade de 18 anos não participem diretamente nas hostilidades

Artigo 2º: Os Estados Partes devem assegurar que as pessoas que não atingiram a idade de 18 anos não sejam alvo de um recrutamento obrigatório nas suas forças armadas

Artigo 3º: 1. Os Estados Partes devem aumentar a idade mínima de recrutamento voluntário de pessoas nas suas forças armadas nacionais [...]

Artigo 4º: 1. Os grupos armados distintos das forças armadas de um Estado não devem, em circunstância alguma, recrutar ou usar pessoas com idade abaixo dos 18 anos em hostilidades [...] (UNICEF, 2020a, n.p.).

Sendo assim, o conceito da Convenção apresenta explicitamente que tanto Estados quando grupos armados não podem recrutar crianças para atuar como soldados, visto que seus direitos, como de estudo e alimentação saudável, são extremamente violados durante os conflitos. Também, é possível afirmar a Convenção demonstra sua preocupação em proteger as crianças de serem utilizadas em hostilidades. Esta preocupação se dá visto que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), aproximadamente 300 mil crianças em 86 países estão envolvidas com exércitos, atuando como mensageiros, cozinheiros, carregadores ou soldados (AQUIS-TAPACE, 2013; UNICEF, 2020a).

Considerando que é a principal Organização que rege pelas crianças, um dos trabalhos do UNICEF é libertar as crianças e adolescentes que são recrutados por grupos armados em situação de guerra. Estas crianças são envolvidas em exércitos de forma a servirem como soldados, normalmente com a intenção de depor o governo de seu país (CHILD..., 2011). A Organização realizou um relatório em 1996 que avaliou como as crianças associadas a grupos armados, que são expostas a uma tremenda violência, testemunham e cometem violência quando em situação de coerção. Estas são abusadas, exploradas e feridas durante os conflitos, e podem ser até mortas como resultado (CHILD..., 2011).

Em todo o mundo, milhares de meninos e meninas são recrutados para as forças armadas do governo e grupos rebeldes para servir como combatentes, cozinheiros, carregadores, mensageiros ou em outros papéis. As meninas também são recrutadas para fins sexuais ou casamento forçado. Muitos foram recrutados à força, embora alguns possam ter se juntado como resultado de pressões econômicas, sociais ou de segurança. Situações de deslocamento e pobreza tornam as crianças ainda mais vulneráveis ao recrutamento (CHILD..., 2011, n.p., tradução nossa).⁴

Dessa forma, o relatório que o UNICEF apresenta demonstra as motivações que levam as crianças a se juntarem aos grupos armados. Estas incluem pobreza extrema, falta/destruição de seu solo para plantação de alimentos e desestrutura familiar, ou até mesmo se unem a um grupo para conseguir proteção de grupos opositores. Estas podem passar por treinamento militar intensivo ou podem ser designadas aos serviços “caseiros” nos acampamentos, mas em ambos os casos são consideradas crianças-soldado. Além disso, a intenção por trás do grupo em recrutar soldados é de golpe de Estado ou depor o governo/governante vigente e estas podem se alistar de forma voluntária ou obrigatória - ou seja, por consentimento próprio ou por coerção -, gerando o debate de até que ponto essa criança que se voluntaria tem consciência das consequências da guerra (AQUISTAPACE, 2013).

4. Around the world, thousands of boys and girls are recruited into government armed forces and rebel groups to serve as combatants, cooks, porters, messengers or in other roles. Girls are also recruited for sexual purposes or forced marriage. Many have been recruited by force, though some may have joined as a result of economic, social or security pressures. Situations of displacement and poverty make children even more vulnerable to recruitment.

A maior concentração de crianças-soldado exercendo atividades em grupos armados se dá no continente africano, nos países Burundi, República Democrática do Congo, Ruanda e Uganda, que são marcados por diversos conflitos civis e ditaduras militares (AQUISTAPACE, 2013).

Um exemplo importante é o grupo ugandense Exército da Resistência do Senhor (LRA) que combate o governo do presidente Yoweri Museveni, no poder desde 1986 e acusado pelo grupo de marginalizar a etnia Acholi. [...] O LRA nunca obteve o apoio da população e, por esse motivo, o sequestro de jovens de mesma etnia tornou-se uma importante estratégia para a formação de seu contingente. Estima-se que o LRA tenha sequestrado e treinado entre 60 mil e 80 mil pessoas, em sua maioria jovens do sexo masculino na faixa de 14 anos. (AQUISTAPACE, 2013, n.p.).

Também, o caso do autor e rapper Ishmael Beah se tornou famoso após a publicação de seu livro “Muito longe de casa: memórias de um menino-soldado”, em que ele conta sua história sobre quando se tornou, aos 13 anos de idade, uma criança-soldado durante o conflito da Serra Leoa. Beah retrata uma espécie de lavagem cerebral que sofria, sendo obrigado a assistir filmes de guerra e a matar sem motivo, mostrando a crueldade dos grupos armados para com os soldados, e a crueldade dos soldados para com seus inimigos. Ele relata também algumas das atrocidades que foi obrigado a cometer, afirmando que o ato de matar alguém se tornou tão simples quanto beber água (BEAH, 2007).

Além desses casos, existem diversos alistamentos de crianças para conflitos na América, como por exemplo as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN), ambos grupos guerrilheiros da Colômbia que procuram as crianças para lutarem porque são grupos já saturados e “manter crianças no grupo armado é mais barato; elas tendem a obedecer mais facilmente às ordens superiores; [...] e são praticamente invisíveis aos olhos das tropas inimigas” (AQUISTAPACE, 2013, n.p.). Outros países neste continente que apresentam crianças combatentes em suas guerras civis são: El Salvador, Haiti, México, Nicarágua, Paraguai e Peru (TRABAZO, 2016).

Assim, é possível perceber que muitos países na América Latina possuem crianças vivendo nessas condições de guerra. Porém, nestes casos a atuação do UNICEF se limita ao recolhimento dessas crianças ao fim do conflito para tratamento médico e

psicológico, para que elas possam ser reintroduzidas ao ambiente escolar e à sociedade. Um bom exemplo dessa atuação do UNICEF para apoiar as crianças envolvidas em conflitos na América Latina é o caso da Colômbia, no qual o Fundo negociou com as FARC a liberação de crianças dos exércitos. Assim que isso foi feito pelas Forças Armadas, todas as crianças foram recolhidas e seus familiares foram encontrados, e a Organização ofereceu também apoio econômico aos responsáveis por elas, além dos serviços médicos e de educação (UNICEF, 2016).

As crianças no tráfico

As comunidades mais pobres localizadas nas periferias das cidades brasileiras são repletas de crianças que vivem em más condições financeiras, e que, por causa disso, são compelidas a começar a trabalhar cedo para ajudar nas despesas de casa. Em 2016, foi estimado que anualmente cerca de 152 milhões de menores de idade entre 5 e 17 anos são submetidas ao trabalho infantil em ambientes industriais e militares, sendo cerca de 7% dessas vítimas de trabalho escravo (CHEGA..., 2020).

Uma das principais análises a respeito é a pesquisa realizada pelo Observatório de Favelas durante os anos de 2004-2006 e o documentário intitulado Falcão - Meninos do Tráfico desenvolvido pelo rapper carioca MV Bill em parceria com o coordenador da Central Única de Favelas, Celso Athayde, entre os anos de 1998 e 2006. O diagnóstico desenvolvido pelo Observatório acompanhou a vida de crianças e adolescentes de 34 favelas espalhadas por todo estado do Rio de Janeiro. Na Zona Leopoldina, a pesquisa realizada se deu nas comunidades de Nova Holanda, Parque União, Parque Maré, Rubens Vaz, Vila do João, Vila do Pinheiro, Salsa e Merengue, Baixa do Sapateiro, Morro do Timbau, Morro do Dendê, Morro do Barbante, Varginha e Nelson Mandela (SOUZA E SILVA, 2006).

Já na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, a pesquisa foi realizada nas comunidades Vila Aliança, Vila Kennedy, Antares, Gouveia, Fumacê, Cezarão e Rebú. Já na Zona Norte, o trabalho foi realizado no Morro do Turano, Nova Divinéia, Salgueiro, Morro do Andaraí, Morro do Borel, Sá Viana, Dique, Morro do Campinho, Morro dos Macacos, Mangueira, Caçapava, Rato Molhado e Jacarezinho. E a favela da Rocinha, uma das maiores comunidades do Brasil, foi o local onde a pesquisa foi realizada na Zona do Sul da

cidade (SOUZA E SILVA, 2006). O documentário de Falcão acompanhou a vida de crianças e adolescentes no tráfico de drogas em diversas comunidades do Brasil, porém a localização das filmagens não é exibida, visando não comprometer os jovens entrevistados.

Nesse caso, vemos que a motivação dos jovens e crianças para começarem a trabalhar é justamente de auxiliar suas famílias a comprarem comida e conseguirem se manter (UNICEF, 2006). Além disso,

a dominação de territórios populares por diferentes facções criminosas ligadas ao tráfico de drogas faz com que o jovem morador de uma comunidade sinta-se inibido de circular para além de seus limites. [...] O aumento dos índices de violência sofrida e praticada por adolescentes e jovens está relacionado ao envolvimento com gangues, grupos criminosos e quadrilhas [...] Dentre essas formas de manifestação da violência, contudo, as ligadas aos grupos criminosos armados com domínio de território ganham maior dimensão na mídia e provocam maior impacto social. A crescente vitimização dos jovens vem se caracterizando pela ampliação crescente da letalidade, fenômeno ligado ao aumento do uso de armas de fogo. (UNICEF, 2006, p. 103)

Além disso, essas facções apresentam popularidade dentro das comunidades, e então estar ligado ao tráfico e trabalhar para os traficantes pode ser considerado motivo de prestígio para os jovens. Assim, é possível afirmar que eles encontram uma identidade ao trabalhar com o tráfico, se sentindo protegidos pelo chefe que os dá a oportunidade de conseguir dinheiro (UNICEF, 2006). Os chefes do tráfico de drogas nas comunidades brasileiras seduzem as crianças e adolescentes a participar da rotina do narcotráfico na medida em que oferecem a esses jovens as melhorias que tanto buscam na sua vida, como a ascensão econômica e o respeito conquistado a partir da posição que ocupam na hierarquia do tráfico de drogas.

O líder da facção, responsável pela organização do tráfico de drogas na comunidade, ocupa uma posição privilegiada naquela sociedade. Em meio a dificuldade financeira enfrentada pelos jovens da favela e suas famílias, os chefes do tráfico, também chamado de “patrões” são habitualmente vistos na favela portando roupas de grife e dirigindo veículos caros. Além disso, os indivíduos que ocupam os cargos no topo da hierarquia no narcotráfico geralmente são respeitados pela comunidade em que vivem e, portanto, contam com um prestígio social atrelado a posição que ocupam. Consequentemente, algumas crianças e adolescentes da comunidade

periférica tem a figura do chefe do tráfico como símbolo de triunfo social e partir disso criam o desejo de fazer parte do mecanismo que subjetivamente pode lhes conceder aqueles mesmos privilégios: o narcotráfico (SOUZA E SILVA, 2006).

A assistência financeira se configura como um fator primordial para entender a entrada dos jovens no tráfico de drogas. A maioria dos jovens que se inserem nas atividades do narcotráfico tem o núcleo familiar composto pela mãe e por irmãos, evidenciando a ausência da figura paterna na maioria dos casos. Ainda que exista o objetivo de arrecadar dinheiro via o narcotráfico para auxiliar a família financeiramente, o envolvimento do jovem no crime na maioria das vezes é desaprovado pela família, o que contribui para a desestruturação daquele núcleo familiar (SOUZA E SILVA, 2006).

Outra motivação é o consumismo. Como já mencionado, o chefe do tráfico é enxergado como uma figura de sucesso devido à posição de prestígio social que ocupa e graças ao poder financeiro que lhe é atribuído. Isso é um atrativo significativo para as crianças e adolescentes que entram para o crime e isso fica evidente ao observar que 46% dos jovens entrevistados pelo Observatório de Favelas respondeu que gasta o dinheiro conquistado através do tráfico na compra de roupas e demais artigos de vestuário (SOUZA E SILVA, 2006).

Apesar do analisado, existe na maioria dos jovens a consciência sobre as consequências que a vida no crime pode acarretar. Quem se envolve nas atividades do tráfico não a enxerga como uma rotina de dinheiro fácil, e sim rápida. Esses jovens convivem com exemplos bem próximos como familiares ou vizinhos que comprometeram as suas vidas ao se envolver nas atividades do narcotráfico, sendo presos e mortos. Portanto, por trás das motivações para a entrada no tráfico existe nos jovens a consciência dos riscos daquela função e muitos manifestam o interesse provisório na vida do crime. Esse descontentamento também os conduz a tentativa de conscientizar familiares sobre as implicações de exercer a mesma função (FALCÃO, 2006).

Segundo o Observatório, 73,5% dos jovens envolvidos no narcotráfico que foram entrevistados disseram que o risco de vida é o fator mais negativo para a permanência no crime. Portanto, a vida desses jovens é muito pautada na necessidade imediata do dinheiro que o narcotráfico pode oferecer e eles se sujeitam a essas funções

sendo norteados principalmente pela assistência às suas famílias e saciar seus desejos de consumo, ao mesmo tempo que convivem diariamente com o medo de perder a sua vida (SOUZA E SILVA, 2006).

Os trabalhos que estes jovens realizam são diversos: atuam como mensageiros e espiões para os chefes, cozinham e faxinam as residências, e chegam até a pegar em armamentos para defender os chefes caso necessário. Assim, é interessante para as facções que tenham crianças trabalhando para elas, já que elas recebem menos, são menos notadas em locais públicos e são facilmente influenciáveis - seguindo os comandos sem reclamar, já que muitas vezes não compreendem a gravidade de seus atos. O tráfico de drogas nas grandes periferias do Brasil conta com uma estruturação onde há divisão hierárquica de cargos e um processo de ascensão de forma sistematizada. Os principais cargos exercidos por crianças e adolescentes no tráfico de drogas são os de “vapor”, olheiro e soldados (SOUZA E SILVA, 2006).

O “vapor”, também chamado de “aviãozinho”, é o jovem que vende a droga diretamente para o usuário. Esses jovens geralmente se posicionam em lugares estratégicos da comunidade, e portanto uma quantidade de entorpecentes variados é separado de acordo com a demanda dos usuários. Geralmente as drogas mais vendidas por eles são maconha, cocaína e crack. O cargo de vapor é procurado pelos jovens geralmente porque atrelado à essa função está a possibilidade de conseguir mais dinheiro, pois este trabalha com a venda da mercadoria diretamente para o usuário e, conseqüentemente, a remuneração obtida pela atividade é maior de acordo com a quantidade de vendas realizadas (FALCÃO, 2006).

Outro cargo geralmente ocupado por jovens é o de olheiro. Os olheiros exercem a função de vigilância da favela e são eles os jovens que alertam os outros membros do tráfico de drogas sobre possíveis ameaças. Também chamado de “antena” ou “fogueteiro” o jovem que exerce essa atividade se localiza em pontos da comunidade onde pode ter uma visão geograficamente privilegiada sobre a extensão daquele espaço, justamente para alertar os seus aliados com antecedência caso ocorra uma operação policial ou invasão organizada por alguma facção inimiga, por exemplo. A maneira com que os “fogueteiros” transmitem a mensagem de alerta pode variar entre as facções, mas majoritariamente esses jovens usam de materiais como fogos de artifício, sinalizadores e rádios comunicadores (FALCÃO, 2006).

Finalmente, dentre os cargos mais ocupados pelas crianças e adolescentes nas atividades do narcotráfico destaca-se a função de soldado. O soldado do tráfico também atua como uma atividade de vigilância, porém é mais crucial para a segurança da facção já que atua no combate ofensivo e por meio do uso de armas de fogo. De forma geral, ao exercer qualquer função para o tráfico de drogas a maioria dos jovens recebe algum tipo de arma, como pistolas de calibre 380. Entretanto, ao soldado do tráfico é concedido um aparato de armas mais pesado como fuzis de assalto e metralhadoras, como a AK47 (FALCÃO, 2006).

Os jovens que realizam a função de soldados do narcotráfico trabalham entre plantões e revezamentos de funções e pontos de combate. Os plantões noturnos compreendem toda a madrugada, podendo fazer com que esses jovens trabalhem por mais de 10 horas consecutivas (SOUZA E SILVA, 2006). Em consequência, observa-se o próprio consumo de drogas pelos jovens que realizam essa função de vigilância porque muitas vezes, em função de cumprir com a carga horária do seu plantão, os soldados do tráfico consomem entorpecentes que os possibilita ficar acordados e atentos por mais tempo, como a cocaína (FALCÃO, 2006).

Além do já mencionado, é comum que os jovens comecem a sua trajetória no tráfico de drogas exercendo funções mais simples e desvinculadas da estrutura principal de funcionamento do narcotráfico. Algumas crianças fazem pequenos serviços para os traficantes em troca de algum dinheiro, esses favores se alteram entre realizar a compra de comida ou passar mensagens de membros da vigilância que não poderiam abandonar seu posto de trabalho em hipótese alguma, por exemplo. Igualmente é comum que alguns adolescentes façam um dos serviços a parte como sair da comunidade para comprar materiais essenciais para a rotina do tráfico como gasolina para as motos dos traficantes e baterias para os rádios comunicadores (FALCÃO, 2006).

A vida escolar desses jovens se torna comprometida devido ao envolvimento no tráfico de drogas. Se antes disso, já existiam diversos desincentivos para a dedicação escolar, como a desestrutura familiar e as dificuldades financeiras, com a rotina nas atividades do narcotráfico os jovens acabam ficando extremamente sobrecarregados durante os seus dias, o que resulta em um cenário onde a evasão escolar se torna evidente entre essas crianças e adolescentes (FALCÃO, 2006).

Essas crianças possuem seus direitos humanos negados, à medida em que não possuem liberdade dentro de suas comunidades, muitas vezes não frequentam escolas e não possuem liberdade de opinião e expressão. Estes direitos são norma costumeira na sociedade internacional, sendo uma prática que deve ser seguida por todos os Estados (MAZZUOLI, 2011; NAÇÕES, 2020). Com isso, no caso de guerras internacionais, nos quais os territórios e população de mais de 2 países são afetados, a sociedade internacional poderia interferir para resgatar as crianças para proteger seus direitos. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (2019), o caso das crianças do tráfico é uma forma de trabalho infantil que viola diretamente os direitos humanos. Porém, como o caso dessas facções narco-trafficantes não é uma guerra declarada pelo Estado, visto que não pretendem derrubar o governo vigente (TRABAZO, 2016), é muito difícil que o UNICEF ou outra organização veja isto como uma questão internacional.

Assim, a questão das crianças no tráfico de drogas nas comunidades do Rio se configura como uma peculiaridade quando comparado com outros contextos na sociedade internacional - onde as crianças são usadas como instrumento de força, como na guerra da Colômbia. Isso se dá uma vez que no caso brasileiro, a questão do tráfico de drogas não está vinculada necessariamente com um atentado ao bem-estar do Estado, e sim um problema de segurança pública doméstico. Então, a sociedade internacional não possui formas diretas de agir na questão sem um mandato, por exemplo, do Conselho de Segurança das Nações Unidas (TRABAZO, 2016). Os chefes de facção pretendem lucrar com o tráfico e são vistos como os líderes da comunidade, mas não tem nenhum desejo de protestar contra o governo federal do Brasil. Então, é possível inferir que o conceito de crianças-soldado, apesar de retratar bem os sofrimentos das crianças do tráfico, não abarca estas crianças especificamente por ser fechado demais a respeito de quem as “contrata”. Porém, ainda existem formas de argumentar sobre a violação dos direitos das crianças.

Dessa forma, ao relacionar essa temática com o conceito de crianças-soldado exposto na seção anterior, o principal empecilho para denominar as crianças do tráfico como crianças-soldado é o fato de que a guerra contra o tráfico nas “favelas” não é um conflito armado oficialmente declarado pelo Estado brasileiro contra os grupos criminosos, que não tem a intenção de depor o Estado brasileiro, e é difícil de controlar visto que é uma atividade ilegal. Consi-

derando que o Tribunal Penal Internacional (TPI) apresenta em seu Estatuto que jovens menores de 15 anos não podem ser recrutados por nenhum grupo militar, o máximo que pode ser compreendido pela comunidade internacional é que a participação das crianças no tráfico é um crime contra a humanidade (AQUISTAPACE, 2013).

Ainda segundo o Estatuto do TPI (1998), crime contra a humanidade se refere a um ataque, sendo este sistemático ou generalizado, contra uma população civil e não combatente, envolvendo também a desumanização das vítimas. Alguns exemplos são: homicídio, extermínio, escravidão, deportação forçada, tortura, agressão sexual, entre outros (ESTATUTO..., 1998). Já o trabalho escravo, acontece quando o trabalhador possui restrições às suas liberdades, sendo obrigado a prestar seus serviços e não recebendo nenhum tipo de pagamento em troca (TRABALHO..., 2020).

Com isso, entende-se que qualquer violação aos direitos básicos das crianças pode ser visto como um crime contra a humanidade. Como as crianças que participam do tráfico muitas vezes não frequentam a escola, são expostas à violência explícita, sofrendo abusos físicos e psicológicos e até tortura, conclui-se que estas podem se encaixar especialmente no conceito de trabalho escravo. Também, a situação dessas crianças é bastante parecida à situação explicada no conceito desse crime, visto que elas fazem parte da população civil das comunidades e sofrem desumanização.

A atuação do UNICEF no Brasil e na América Latina

O UNICEF é um órgão da ONU que tem como objetivo a proteção dos direitos das crianças, para garantir seu desenvolvimento, bem-estar e expandir suas oportunidades de alcançar seu potencial. Esse Fundo foi criado em 1946 e atuava apenas como fundo de emergência e, em 1953, se tornou uma instituição permanente para auxiliar as crianças (UNICEF, 2003). É uma organização internacional com corpo burocrático, sendo importante para a governança internacional (HERZ, 2004).

A conduta do Fundo é pautada pela Convenção sobre os Direitos das Crianças, que entrou em vigor em 1990, e foi adotada durante a Assembleia Geral das Nações Unidas. Esta foi ratificada pelo Brasil no mesmo ano em que entrou em vigor, sendo o primeiro país da América Latina e do Caribe a traduzi-la⁵. Assim como o

5. O único país que ainda não a ratificou é os Estados Unidos (UNICEF, 2020a).

tratado do Fundo, ela apresenta diversas obrigações que seus Estados-membros possuem para que consigam garantir os direitos das crianças (UNICEF, 2020).

Sendo assim, as crianças e adolescentes são considerados como responsabilidade do Estado, e seus direitos e bem-estar devem ser assegurados. Os Estados devem garantir que as crianças tenham nacionalidade, não sejam separadas de seus pais contra a vontade desses, possuam liberdade de pensamento e crença, e, entre diversas outras obrigações, os Estados

devem adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento displicente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual (UNICEF, 2020a, n.p.).

O UNICEF apresenta um programa chamado de Programa de Cooperação, atuando juntamente ao governo brasileiro, através da Agência Brasileira de Cooperação, para auxiliar grupos de crianças e adolescentes. Graças ao apoio do Fundo, o Brasil conseguiu reduzir a mortalidade infantil e aumentou a porcentagem de crianças frequentando as escolas, com um foco em redução das desigualdades para garantir a igualdade de direitos para todas as crianças do território. A intenção é protegê-las principalmente da violência extrema e prover acesso aos serviços básicos de saúde e educação (UNICEF, 2020b). Nenhum desses projetos se refere especificamente a auxiliar as crianças do tráfico.

Além da cooperação direta com o Brasil, o UNICEF também apoia a Cooperação Sul-Sul trilateral⁶, de forma a facilitar a cooperação entre o Estado brasileiro e outro país do sul global. Assim, a Organização entende cooperação segundo o conceito da ONU, sendo este um “processo em que dois ou mais países em desenvolvimento buscam atingir objetivos comuns ou individuais por meio do intercâmbio de experiências, conhecimentos, habilidades e recursos” (UNICEF, 2020c, n.p.).

Desta forma, o UNICEF consegue promover o compartilhamento de ideias entre os países do Sul, apoiando os países da América Latina - já que estes possuem demandas muito semelhantes -

6. Este termo significa que a cooperação ocorre entre dois países do Sul Global, utilizando uma terceira parte - uma organização, que no caso é o UNICEF - como apoiador e mediador da troca de bens, sejam eles materiais ou imateriais.

proporcionando que estes superem seus desafios para com os direitos das crianças de forma conjunta. O foco da organização no Brasil é apoiar a vulnerabilidade gerada pela insegurança alimentar, procurando garantir a nutrição das crianças brasileiras e, por causa disso, a cooperação entre o UNICEF e o governo brasileiro se expandiu para levar a experiência brasileira para países como Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Panamá, México, entre outros (UNICEF, 2014).

No caso específico da Colômbia, a guerra civil se estendeu por cerca de cinco décadas. Estima-se que aproximadamente 45.000 crianças morreram em função dos combates. Essas crianças eram muitas vezes recrutadas pelas por exercícios de milícias e outros tipos de grupos rebeldes à força, tendo que deixar sua família e sua escola para viver em condições precárias rodeados de armas e diversos tipos de violência em acampamentos de guerrilha espalhados pelas demais regiões do país. No caso da Colômbia, o número de crianças deslocadas de seus lares e desaparecidas soma mais de 2 milhões. (UNICEF, 2006).

Em meio a essa situação, o UNICEF trabalhou junto ao governo da Colômbia operando com deliberações para proteger as crianças afetadas pelos conflitos naquele país. A principal missão do fundo no país é a de retornar essas crianças e adolescentes às suas famílias e, executar o processo de inserção dessas crianças na sociedade por meio da viabilização de oportunidades de estudo. Para isso, o UNICEF financia programas sociais nas áreas mais afetadas pela guerra, provendo aos jovens oportunidades como oficinas de arte, cultura, conscientização sobre paz e esportes. O programa de apoio do UNICEF conta com uma estratégia de identificação das áreas onde se encontram as famílias mais vulneráveis em função do conflito armado. A partir disso, atua na implementação de medidas socioeconômicas, médicas, psicológicas e investimentos em infraestrutura para transformar as vidas daquela população (UNICEF, 2016).

Em 2016, o UNICEF e o governo da Colômbia firmaram um acordo com as FARC, na qual o grupo armado concordou em libertar todas as crianças-soldado de seu quadro. Este contou com uma primeira etapa de liberação onde todas as crianças menores de 15 anos seriam liberadas e uma seguinte, que liberaria os jovens menores de 18 anos. O Fundo se comprometeu em garantir os direitos humanos dessas crianças e adolescentes, acentuar a condição de tratamento dos mesmos como vítimas e a prestar toda assistência necessária para a reinserção desses jovens na sociedade (UNICEF, 2020d).

Além da alimentação, o UNICEF trabalha com o governo brasileiro para desenvolver políticas de educação, auxiliando com incentivo financeiro na construção de escolas nos municípios muito pequenos do interior de estados brasileiros. Também, possui um programa para enviar informações às escolas e hospitais sobre o HIV, com a intenção de garantir que as crianças cresçam e se desenvolvam com saúde. Um outro projeto é de reinserção de crianças venezuelanas migrantes na sociedade do país, oferecendo aula de língua portuguesa e espaço para que estas possam brincar e aprender com outras crianças, e também profissionais da saúde que possam acompanhar a nutrição destas. Um último projeto que vale ressaltar foca em adolescentes, e o Fundo criou diversas plataformas online para que esses jovens possam aprender sobre segurança na internet e empoderamento feminino (UNICEF, 2020e).

Sobre o caso de crianças envolvidas em conflitos, o UNICEF lançou um relatório em 2017 chamado de “Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes”, e apresentou dados assustadores. Por exemplo, é estimado que uma criança ou adolescente morre a cada 7 minutos como consequência da violência. “No Brasil, em 2014, a taxa de homicídios entre adolescentes homens negros foi quase três vezes maior que entre os brancos” (VERDÉLIO, 2011, n.p.). Estes adolescentes vivem majoritariamente em comunidades com níveis mais elevados de homicídio, as “favelas”, que possuem um grande nível de “desigualdade social e de renda, disponibilidade de armas, presença de tráfico de drogas, uso generalizado de drogas e álcool, falta de oportunidades de emprego e com desorganização e segregação urbana” (VERDÉLIO, 2011, n.p.).

Já se tratando do caso das crianças ligadas ao tráfico de drogas e armas, este é tratado em outro relatório do UNICEF, chamado “Direitos Negados: a violência contra a criança e o adolescente no Brasil”. Este analisa como as crianças são vítimas desse tipo de violência, se tratando das comunidades do Rio de Janeiro, quais as motivações que as levam a realizar este tipo de trabalho e como as escolas destes locais não são um ambiente seguro de aprendizagem, visto que também é um local de tráfico. Ao final do relatório, são apresentadas propostas para que ocorra, por exemplo, a consolidação da paz nas escolas das comunidades do Rio e a possível implementação de medidas socioeducativas (UNICEF, 2006).

Apesar do estudo, o UNICEF não possui nenhuma política conjunta ao governo brasileiro para lidar com a situação. E não

foram encontrados pronunciamentos advindos da organização ou de seus representantes com recomendações concretas sobre como retirar as crianças do tráfico e lidar com sua reinserção nas escolas. Também, não auxiliou nenhum movimento de cooperação entre os países da América Latina envolvendo a questão do tráfico especificamente. Assim, entende-se que não há um esforço por parte do Fundo para solucionar a questão. O principal que poderia ser feito é uma denúncia do governo brasileiro perante o TPI ou algum outro órgão internacional, culminando em uma pressão sobre o Brasil para que tomasse alguma decisão em âmbito doméstico com apoio internacional - podendo esse apoio ser material ou imaterial, ou seja, com cooperação para desenvolvimento de políticas de reinserção das crianças do tráfico nas escolas e também investimentos financeiros para conseguir cuidados médicos e alimentação adequada para elas.

O jornal acadêmico JAMA, da American Medical Association, foi o principal veículo de informações encontrado sobre análises provisionadas de como se poderia auxiliar as crianças envolvidas no tráfico de drogas. Porém, a tentativa é principalmente de tratar as crianças que são usuárias e, por isso, dependem do tráfico, ao invés de encontrar crianças que trabalham ativamente com ele (OSTERHOUDT, 2003).

Considerando tudo, é possível concluir que o conceito de crianças-soldado é fechado demais para incluir as crianças do tráfico - mesmo que a realidade vivida pelas crianças-soldado e pelas crianças do tráfico sejam bastante parecidas. Além disso, ainda que o UNICEF, atue em países da América Latina para apoiar as crianças-soldado, quando se trata do caso do Brasil e das crianças do tráfico esse apoio não ocorre de forma explícita. Ademais, nenhum tipo de pressão para resolução da situação é feito no cenário internacional, tanto por parte de Organizações quanto por parte de Estados.

Considerações finais

O tráfico de drogas nas “favelas” do Rio de Janeiro gera diversos conflitos armados e muita violência, que culmina na morte de diversas crianças. Assim, considerando o fato de que as crianças são envolvidas com essa violência armada e que “há mais gente (especialmente crianças) morrendo pelas balas de armas pequenas no

Rio do que em muitos conflitos armados convencionais” (TRABAZO, 2016, n.p.), é possível inferir que a denominação das crianças do tráfico como crianças-soldado traria uma maior visibilidade internacional para a questão, pressionando para que o governo brasileiro tome medidas para retirar essas crianças do tráfico.

Considerando todo o apoio que o UNICEF provém ao governo brasileiro - e aos demais governos da América Latina -, que inclusive já demonstrou resultados em conseguir acesso à educação e saneamento básico para crianças ao longo de todo o território do Brasil, é possível concluir que o Fundo poderia criar políticas para retirar as crianças do tráfico nas comunidades do Rio. Porém, ainda não foram apresentadas medidas concretas ou recomendações, então não é possível inferir se a organização vem de fato construindo uma solução para a questão.

Além disso, conclui-se o conceito de crianças-soldado é muito fechado para que consiga abarcar a situação das crianças do tráfico, como por exemplo com a questão de que o grupo armado carrega questões políticas de depor o governo, que não é o objetivo das facções das “favelas”. Então, o UNICEF deveria criar um novo conceito ou remodelar o já existente para que estas sejam abrangidas na discussão. Caso isso seja feito, é possível inferir que a atenção da comunidade internacional se vire para essas crianças em específico, o que geraria discussões a respeito dentro do Regime de Direitos Humanos. Assim, o Fundo teria formas mais concretas de pressionar e responsabilizar o governo brasileiro por mudanças nas comunidades, podendo então oferecer recomendações de políticas públicas que sejam efetivas.

Sendo assim, caso uma acusação de negligência do governo brasileiro seja feita em âmbito internacional, o caso das crianças do tráfico pode ser acusado de violação aos direitos humanos, ou seja, à vida e à liberdade delas. Essa acusação geraria uma atenção internacional que pressionaria o Brasil por mudanças. O UNICEF, por ser presente no país em outros âmbitos, teria um papel crucial na retirada das crianças desta situação e em sua reinserção através da educação. Talvez, com pesquisas mais avançadas e outras pressões internacionais, o Fundo desenvolva este interesse. Por hora, considerando o presente contexto e o histórico analisado, não parece que o UNICEF tenha a intenção de interferir neste assunto no momento.

Referências

AQUISTAPACE, Flávio. **300 mil crianças são recrutadas como soldados no mundo**. [S.l.]: Portal Aprendiz, Arquivo, 08 mai. 2013. Disponível em: <https://portal.aprendiz.uol.com.br/arquivo/2013/05/08/300-mil-criancas-sao-recrutadas-como-soldados-no-mundo/>. Acesso em: 25 mai. 2020.

BEAH, Ishmael. **Muito longe de casa**: memórias de um menino-soldado. Nova Iorque: Editora Farrar, Straus and Giroux, 2007.

BRAILLARD, Phillippe. **Teoria das Relações Internacionais**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

CHEGA DE TRABALHO INFANTIL. **Estatísticas**: trabalho infantil no Brasil e no mundo. [S.l.]: Rede Peteca. Disponível em: [https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/#:~:text=*Trabalho%20infantil%20no%20Brasil,1%20milh%C3%B5es\)%20nesta%20faixa%20et%C3%A1ria..](https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/#:~:text=*Trabalho%20infantil%20no%20Brasil,1%20milh%C3%B5es)%20nesta%20faixa%20et%C3%A1ria..) Acesso em: 17 jun. 2020.

CHILD recruitment by armed forces or armed groups. [S.l.]: Child protection from violence, exploitation and abuse, UNICEF, 22 march 2011. Disponível em: https://www.unicef.org/protection/57929_58007.html. Acesso em: 25 mai. 2020.

ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. Roma: Aprovado em 17 de julho de 1998 pela Conferência Diplomática de Plenipotenciários das Nações Unidas sobre o estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/tpi/esttpi.htm>. Acesso em: 8 jun. 2020.

FALCÃO - Meninos do Tráfico. Direção de MV Bill e Celso Athayde. Rio de Janeiro: Globo, 2006.

FRANCO, Luiza. **Maioria dos jovens do RJ entra no tráfico para ajudar a família**: Pesquisa da ONG Observatório de favelas traçou perfil das crianças e adolescentes que são atraídas para o crime na capital fluminense. [S.l.]: BBC News Brasil, Época Negócios, Brasil, 31 jul. 2018. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2018/07/jovens-do-rj-entram-no-trafico-para-ajudar-familia-e-ganhar-muito-dinheiro.html>. Acesso em: 25 mai. 2020.

HERZ, Mônica. **Organizações Internacionais**: história e práticas / Mônica Herz, Andrea Ribeiro Hoffman. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Fontes do direito internacional público. In: MAZZUOLI, Valerio de Oliveira (org). **CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**. Editora Revista dos Tribunais, 5 edição, 2011.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **O que são direitos humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 8 jun. 2020.

OIT. **2021 Declarado Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil**: Assembleia Geral da ONU pediu que a comunidade internacional intensifique os esforços para erradicar o trabalho forçado e o trabalho infantil e declarou

2021 como o Ano para a Eliminação do Trabalho Infantil. Brasília: 29 de Julho de 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/noticias/WCMS_714085/lang-pt/index.htm. Acesso em: 16 nov. 2020.

OSTERHOUDT, Kevin C. Children and Drug Smuggling. **Archives of pediatrics & adolescent medicine**, n. 157, v. 7, 2003. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamapediatrics/article-abstract/481365>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ROSEN, David M.. EBRARY, INC. **Armies of the young: child soldiers in war and terrorism**. New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, 2005.

SERBIA. **Momčilo Gavrić: A Little Knight of the Great War**. Serbia: Serbian Literature. Disponível em: <http://www.serbia.com/about-serbia/serbia-history/world-war-one/momcilo-gavric/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

SIGNIFICADO de Favela. **Significados**, 2014. Disponível em: <https://www.significados.com.br/favela/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

SOUZA E SILVA, Jailson de. **Pesquisa: “Caminhada de crianças, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo do Rio de Janeiro, 2004-2006”**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, nov. 2006. Disponível em: <http://observatorio-defavelas.org.br/wp-content/uploads/2013/12/TRAJETÓRIA-DE-CRIANÇAS-A-DOLESCENTES-E-JOVENS-NA-REDE-DO-TRÁFICO-DE-DROGAS-NO-VAREJO-DO-RIO-DE-JANEIRO-2004-2006.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2020.

TRABALHO escravo atualmente. Brasil: Senado, Em Discussão, O que é o trabalho escravo atualmente? Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/trabalho-escravo/trabalho-escravo-atualmente.aspx>. Acesso em: 8 jun. 2020.

TRABAZO, Carla. **Existem crianças soldado no Brasil e na América Latina?** [S.l.]: Diplomacia Civil, 27 mai. 2016. Disponível em: <https://diplomaciacivil.org.br/criancas-soldado-nao-estao- apenas-em-conflitos-africanos-america-latina-tem-parcela-de-culpa/>. Acesso em: 25 mai. 2020.

UNICEF. **Como o UNICEF atua no Brasil**: O UNICEF foca seu programa de cooperação com o Governo do Brasil entre 2017-2021 nos grupos de crianças e adolescentes que mais precisam de apoio, e atua nos territórios em que eles estão concentrados. [S.l.]: UNICEF, O que fazemos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/como-atuamos-no-brasil>. Acesso em: 25 mai. 2020b.

UNICEF. **Childhood in the Time of War**: Will the children of Colombia know peace at last? UNICEF Colombia, Child Alert, 2016. Disponível em: [https://www.unicef.org/media/files/UNICEF_Colombia_Child_Alert2\(2\).pdf](https://www.unicef.org/media/files/UNICEF_Colombia_Child_Alert2(2).pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos das Crianças**: Instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi ratificado por 196 países. [S.l.]: UNICEF, Documentos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 25 mai. 2020a.

UNICEF. **Cooperação Sul-Sul**: Parcerias globais para assegurar os direitos de cada criança e cada adolescente em todo o mundo. [S.l.]: UNICEF, O que fazemos.

Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/cooperacao-sul-sul>. Acesso em: 25 mai. 2020c.

UNICEF. **Direitos Negados:** A Violência contra a Criança e o Adolescente no Brasil. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Marie-Pierre Poirier, 2006. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/4021/file/Direitos_Negados.pdf. Acesso em: 30 mai. 2020.

UNICEF. **Governo do Brasil e o UNICEF:** uma parceria global pela cooperação humanitária. Brasil: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Junho de 2014. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/2086/file/Governo_do_Brasil_e_o_UNICEF_uma_parceria_global_pela_cooperacao_humanitaria.pdf. Acesso em: 30 mai. 2020.

UNICEF. **Colômbia:** las FARC acuerdan liberar a todos los niños soldado de sus filas. UNICEF: Para cada niño. Disponível em: <https://www.unicef.es/noticia/colombia-las-farc-acuerdan-liberar-todos-los-ninos-soldado-de-sus-filas>. Acesso em: 20 ago. 2020d.

UNICEF. **O que fazemos:** O UNICEF trabalha pela garantia dos direitos de cada criança e adolescente, concentrando seus esforços naqueles mais vulneráveis, com foco especial nos que são vítimas de formas extremas de violência. [S.l]: UNICEF, UNICEF no Brasil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-fazemos>. Acesso em: 30 mai. 2020e.

UNICEF. **UNICEF's mission statement.** [S.l]: About UNICEF, 25 april 2003. Disponível em: https://www.unicef.org/about/who/index_mission.html. Acesso em: 25 mai. 2020.

UNICEF welcomes FARC's announcement to release all children in its ranks. UNICEF: Press Release, Press centre, 16 May 2016. Disponível em: https://www.unicef.org/media/media_91112.html. Acesso em: 03 jun. 2020.

VERDÉLIO, Andreia. **Unicef:** violência mata uma criança ou um adolescente a cada 7 minutos. Brasília: Agência Brasil, 01. nov. 2011. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-11/unicef-violencia-mata-uma-crianca-um-adolescente-cada-7-minutos>. Acesso em: 30 mai. 2020.

Recebido em: 21/08/2020

Aprovado em: 14/12/2020